



DECRETO Nº 643/2022 GAB/PMO

Oiapoque/AP, 30 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, PARA ATENDER AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020”.

BRENO LIMA DE ALMEIDA, Prefeito do Município Oiapoque-AP, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, e o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Oiapoque-AP, o Plano de Ação para adequação e atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC estabelecerá a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade pela contratação dos sistemas necessários, insumos e ou serviços utilizados pelos Poderes Executivo, Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Fundos públicos, sem prejuízo das obrigações financeiras de cada órgão.

Art. 3º - Fica permanentemente proibido a implantação e manutenção de mais de um SIAFIC para atender padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto nº 10.540/2020, dentro do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela criação da comissão prevista no plano de ação, como também o cumprimento das orientações previstas.


Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.911.192-69



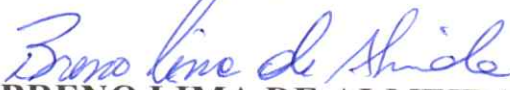
Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos da execução do plano a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme preceitua o Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 6º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 30 de novembro de 2022.

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF: 024.811.192-69


BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque